



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.684, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

13	Fundarte
20	Coordenadoria Administrativa
04	Administração
122	Administração Geral
0003	Supervisão e Coordenação Administrativa
2032	Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 13.20.04.122.0003.2032.3.3.90.39.00.00.00.00-18, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 13.20.04.122.0003.2032.3.3.90.92.00.00.00.00-20, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de julho de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES